



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**PORTARIA TRT/GP/DG/DI N. 261/2003**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA 24ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**R E S O L V E**

**TORNAR PÚBLICO**, nos termos do inciso III, do art. 54 e § 2º do art. 55, da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, o **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**, anexo, desta Egrégia Corte Trabalhista.

Publique-se no Diário Oficial da União.

**CAMPO GRANDE**, 24 de setembro de 2003.

**JOÃO DE DEUS GOMES DE SOUZA**  
Juiz-Presidente do Tribunal Regional  
do Trabalho da 24ª Região



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

ANEXO - PORTARIA TRT/GP/DG/DI N. 261/2003

UNIÃO – PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SET/2002 A AGO/2003

LRF, Art. 55, inciso I, alínea “a” – Anexo I

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA set/2002 a ago/2003
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)*	41.734
Pessoal Ativo	50.519
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.101
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	12.886
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	
(-) Despesas de Exercícios Anteriores**	11.500
(-) Inativos com Recursos Vinculados	1.386
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art.18, §1º da LRF) (II)	
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I + II)	41.734
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (III)	217.665.628
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL (IV) = (I+II)/(III)	0,019173
LIMITE LEGAL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)–0,041820%	91.028
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF)–0,039729%	86.476
FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL (inciso X, art. 37 da CF)	6.231
% da FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL sobre a RCL (V)	0,002863
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL, deduzido o aumento previsto no inciso X, art. 37 da CF–0,016311%=(IV)–(V)	35.503
LIMITE PERMITIDO (art. 71 da LRF)–0,025306%	55.082

FONTE: SIAFI, STN

Nota: A Despesa Líquida com Pessoal situou-se abaixo dos limites apontados, sendo desnecessária a adoção de medidas corretivas.

\*Não foi computado na Despesa Líquida com Pessoal o valor de R\$ 3.591.193,17, referente às despesas com precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor relativas a outros órgãos.

\*\*Excluídas as despesas de exercícios anteriores referentes às Fontes de Recursos 0153, 0156 e 0353.

Assinaturas (dispositivo relacionado: art. 54, III, § único da LRF):

Alencar Minoru Izumi  
Diretor do Serviço de Orçamento e Finanças

Selzo Moreira Fernandes  
Diretor do Serviço de Controle Interno

João de Deus Gomes de Souza  
Juiz-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região